



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**

**PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 112.º da Proposta de Lei:

Artigo 112.º

**Alteração ao Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de  
Segurança Social**

1- Os artigos 65.º, 69.º, **110.º**, **134.º**, 141.º, **168.º** e 211.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 110.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

*3 - Eliminar*

Artigo 134.º

[...]

*Eliminar*

Artigo 168.º

[...]

*Eliminar»*

2- São aditados ao Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social os artigos **91.º-A a 91.º-C**, com a seguinte redação:

Artigo 91.º-A

Âmbito pessoal

*Eliminar*

Artigo 91.º-B

Âmbito material

*Eliminar*

Artigo 91.º-C

Taxa contributiva

*Eliminar*

3 – *Eliminar.*

4 – *Eliminar.»*

As Deputadas e os Deputados,